



Prefeitura Municipal de

Montanha

Lei nº 825, de 22 de abril de 2013.

Dispõe sobre **Utilidade Pública Municipal**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE MONTANHA – A.C.D.C.M.**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.916/0001-64, com sede à Av. Antonio Paulino, nº 1.670, Bairro Alcebíades, Montanha-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 22 de abril de 2013.


Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal